

**REQUERIMENTO Nº        /2011**  
**(Da Comissão de Minas e Energia)**

*Requer, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 7.239/2010 e apensados, Projetos de Lei nº 65/2007 e nº 1.844/2011, para que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 7.239/2010, de autoria do Senado Federal, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 65/2007, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, apensado àquele, “*dispõe sobre a suspensão dos serviços de tratamento e de abastecimento d’ água, bem como, do fornecimento de energia elétrica para unidades residenciais*”, de maneira que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, alíneas *f* e *i*, do Regimento Interno desta Casa, que versam, respectivamente, sobre “*política e estrutura de preços de recursos energéticos*” e “*regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos*”.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2011.

**Deputado LUIZ FERNANDO FARIA**  
Presidente da Comissão de Minas e Energia